



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0119 Netbig

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0119/2019

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, CNPJ/MF sob o n.º 11.431.387/0001-57 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

**NETBIG INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Vitório Giordani, n.º 164, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 02.979.164/0001-38, representado pelo Sr. **JOARES GABOARDI**, sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0139/2019 - Pregão Presencial n.º 0074/2019 - Contrato n.º 0119/2019, que tem por objeto a Prestação de serviço de transporte de dados em tecnologia **MultiProtocol Label Swicthing (MPLS)** através de fibra ótica incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários, que permita o tráfego de dados, para interligação das Unidades Administrativas Municipais (Anexo I), ao Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Xanxerê (Backbone Principal), conforme especificações contidas no Edital, contrato e seus anexos, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica suprimido do contrato originário, o **item 32 - transporte mpls de 100 Mbps Full. Local: Vigilância Sanitária Rua Cel. Santos Marinho, 285, Sala 02 Bairro Centro**, de acordo com requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O valor mensal do Contrato passa a ser R\$ 3.090,65 (três mil e noventa reais e sessenta e cinco centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 27 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

Contratante

**NETBIG INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: